

LEI N.º 2.448/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 220.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme o que segue:

8 – SEC. DE DESEN. ECONOMICO, CULT E TURISMO

1 – Estrutura de Desenvolvimento Econômico

2145 – INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL

Recurso: 1 – RECURSO LIVRE 3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUICOES

Valor: R\$ 220.000,00

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos oriundos a partir de redução das despesas 692, 693, 8433, 707, 717, 725, 9548, 742, 759, 776, 778, 738, 805, 7870, 7871, 7863, 7864, 7866, 8688, 853.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de setembro de 2023; 164º da Colonização e 64º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretário de Administração e Gestão